



3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

PROCESSO Nº 046/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: FAR TREINAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Amaral Ferrador, 791, na cidade de Cristal – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.061.467/0001-09, neste ato representada legalmente pelo Senhor **ANGELO MARCIO MARINHO**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 626.967.931-15 e da cédula de identidade nº 7139333301 SSP/DI/RS.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de assessoria, consultoria e treinamentos para a equipe de saúde municipal para aprimoramento da rede local com vistas ao fortalecimento da Atenção Primária, incluindo auxílio na organização, estratégia, treinamentos e acompanhamentos para agilização de tarefas em sistemas do Governo Federal.

Considerando: *Que o Contrato Administrativo firmado entre as partes previa a possibilidade de, após o período de 12 (doze) meses, efetuar o reajuste dos valores inicialmente pactuados, tendo por base os índices inflacionários apurados pelo IPCA/IBGE;*

Considerando: *Que a Lei Complementar Federal nº 173/2020, trouxe, ainda que por analogia, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador oficial para estabelecer as perdas inflacionárias;*

Considerando: *Que o índice de reajuste de preços pactuado no contrato original (IPCA/IBGE) totalizou em 4,39 % (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento);*

As partes acima descritas, sujeitando-se principalmente as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado originariamente em 1º de junho de 2023 (Contrato Administrativo nº 067/2023), em decorrência de Licitação Tomada de Preços nº 003/2023, conforme segue:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Cláusula 1ª – Desse modo, com o reajuste contemplado, o valor unitário passa de R\$ 306,40 (trezentos e seis reais e quarenta centavos), para **R\$ 319,86 (trezentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) por hora trabalhada**, de acordo com a quantidade de horas efetivamente realizadas no referido mês.

1.1. Assim sendo, o valor do presente termo fica no total de R\$ 38.383,20 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos) referente a um total de 120 (cento e vinte) horas decorrentes da totalidade dos serviços prestados.

Cláusula 2ª – Fica prorrogada a vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2026.

Cláusula 3ª - As demais cláusulas do contrato original e aditivos posteriores permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 29 de maio de 2026.

**Município de Barra do Rio Azul,
c/Contratante,**

**FAR TREINAMENTOS LTDA,
ANGELO MARCIO MARINHO,
Sócio-Administrador,
c/Contratada.**